

Autógrafo n.º 201/71

Projeto de Lei n.º 21/71

Lei n.º 852.

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta: -

Artigo 1.º - Ficam suplementadas nas importâncias

que se requerem, as seguintes verbas do orçamento

3.1.3.4.4.2 - Iluminação, força motriz para a garagem

R\$ 1.000,00

3.1.2.3.7.2 - Aquisição de gasolina, óleo e outros para

a ambulância.

R\$ 4.000,00

promulgada pelo Executivo em 24/06/71

total - R\$ 5.000,00

Artigo 2º - As suplementações acima feitas como recurso a anulação da verba 4.3.1.4.1.3 - Amortização da Dívida Pública -

02 - Amortização do empréstimo para construção do Hotel Municipal R\$ 5.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 22 de junho de 1947.

a. a) O Sr. da Guglielmeth Coronado - presidente, Francisco de Melo Dias Neto - 1.º secretário.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria